MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.580/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à VALDECI CLAUDINO DO REGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Valdeci Claudino do Rego, localizado na Folha 21 Quadra 08, Lote nº 27 N. Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 28, pelo lado esquerdo com o Lote nº 26, fazendo frente para V-214 e e fundos com o lote nº 31, medindo 11m00 de frente, 32m40 de lateral direita 40m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 20 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)